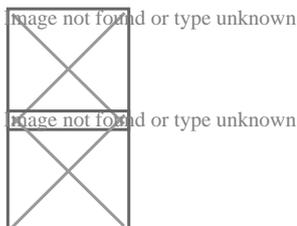
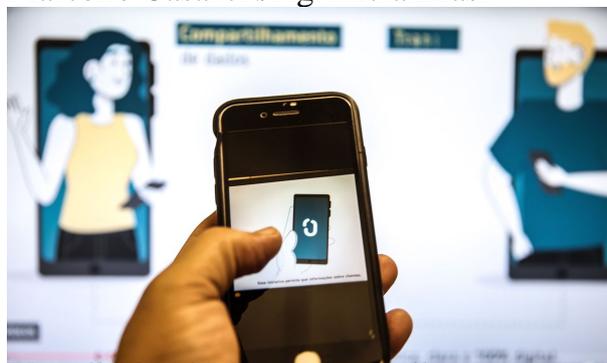


Compartilhamento de dados do open banking começa sexta

A partir desta sexta-feira (13/8) começa a funcionar o sistema que permite aos clientes autorizarem o compartilhamento de dados pessoais e financeiros entre instituições bancárias. O *open banking* tem como objetivo facilitar o acesso a produtos e serviços bancários, como empréstimos e cartões de crédito.



Marcello Casal Jr./Agência Brasil



Marcello Casal Jr./Agência Brasil

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), o sistema vai começar a funcionar gradualmente e com consentimento dos usuários que vão poder escolher quais dados, por quanto tempo e entre quais instituições compartilhar. A partir do dia 13 poderão ser compartilhadas as informações de cadastro, que incluem os dados pessoais, o endereço e a renda.

Ao autorizar o compartilhamento, o cliente vai permitir que uma instituição financeira acesse as informações de outra, com a qual o usuário tem uma relação anterior. Esse procedimento será vinculado a uma oferta de produto ou serviço específico, como financiamentos, abertura de conta ou cartão de crédito. O tempo máximo do compartilhamento será de um ano.

Com esse cruzamento de dados, as instituições bancárias vão poder fazer ofertas mais adequadas ao perfil do cliente, assim como oferecer condições mais vantajosas. As operações também são limitadas entre os bancos autorizados pelo usuário. Ambas as instituições serão responsáveis pela segurança desses dados.



Etapas

A partir do dia 30 de agosto será possível fazer pagamentos pelo Pix usando o *open banking*, o que vai permitir que essas transações sejam feitas pelos chamados iniciadores de pagamento, que podem ser aplicativos de compras ou até de mensagens.

A partir do dia 13 de setembro, poderão ser autorizadas as trocas de informações sobre contas e movimentação financeira. Depois do dia 27 de setembro, os usuários vão poder disponibilizar os dados sobre operações de crédito e cartões de crédito.

O sistema foi elaborado para que seja possível aceitar o compartilhamento de forma intuitiva, de modo que, ao demonstrar o interesse na oferta de um banco, o usuário vai indicar as informações que quer compartilhar e será encaminhado à plataforma da instituição que irá fornecer os dados.

Pela regulamentação estabelecida pelo Banco Central, é obrigatória a participação no *open banking* de todas as grandes e médias instituições financeiras do país.

Mais informações sobre o sistema, cronograma de implantação e instituições participantes [estão disponíveis aqui](#). *Com informações da Agência Brasil.*

Autores: Redação ConJur